



RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução nº. 8/2022 que dispõe sobre a galaria dos presidentes, das legislaturas

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta-se os parágrafos sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo ao art. 1º da Resolução nº. 8 de 8 de agosto de 2022 com a seguinte redação.

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º (...)

§ 6º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, a "GALERIA LILÁS", que consiste em espaço reservado para mural de fotos de Vereadoras de todas as legislaturas, com o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares no Poder Legislativo.

§ 7º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, expostas em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada uma a identificação e o período de atuação, cada uma das homenageadas, terão suas fotos aplicadas conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.

§ 8º A Galeria Lilás será implantada com as fotos das Vereadoras que exerceram e/ou estejam exercendo mandato na aprovação e publicação desta Resolução.

§ 9º Cada Vereadora terá um quadro padronizado, contendo o nome e as seguintes características:

I - deverá ser feita uma moldura em aço escovado com foto e as seguintes especificações:

II - a moldura deverá ter 20,5 x 25,5 cm;

Jairo L.  
Narcia  
Gon



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br)

III - a foto da Vereadora deverá ter fundo branco e 18,5 x 23,5 cm e ser colada na moldura de aço;

IV - deverá ser feita uma plaqueta para fixação abaixo da foto da Vereadora a qual terá as seguintes especificações:

V - a moldura deverá ter 5,0 x 22,0 cm;

VI - deverá constar na moldura um fundo branco de 3,0 x 20 cm no qual constará o nome completo da Vereadora em letra preta caixa alta de 1,0 cm e abaixo do nome deverá constar o período de vereança com o seguinte dizer: Vereadora: 01/01/20xx a 31/12/20xx em letra preta e caixa baixa


§10º Para a Vereadora que for eleita por mais de uma Sessão Legislativa deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo todos os anos em que foi Vereadora do Poder Legislativo, no quadro já existente da Galeria Lilás da Câmara de Dilermando de Aguiar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025

Registre-se e publique-se.

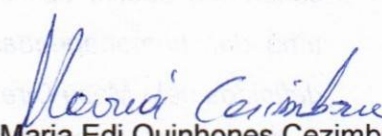
Atesto a aprovação

  
Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

  
Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

  
Verª. Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretária